



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 30 DE 07 DE JUNHO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 7.500.000, 00
(SETE MILHÕES E QUINHENTOS
MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZE-
A GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da
Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº
769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Se-
cretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de CR\$
7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para re-
forço da dotação consignada no vigente orçamento.

04.

- Secretaria de Administração

04.01.

- Gabinete do Secretário

04.01.15.4952.11

- Encargos com Inativos e Pen-
sionistas

3.0.0.0

- Despesas Correntes

3.2.0.0

- Transferências Correntes

3.2.5.0

- Transferências a Pessoas

3.2.5.2

- Pensionistas -

CR\$ 7.500.000,00.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

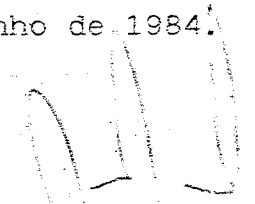
ARTIGO 2º - As despesas cor-
rentes do presente Decreto será coberto com a redução de igual
valor a seguinte verba:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99 - Reserva de Contingência - CR\$ 27.500.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto en-
trará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispo-
sições em contrário.

Paço Municipal em Várzea Grande, 07 de junho de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal